



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.304/2026

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.750 de 12 de dezembro de 2025, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2026, no valor total de **R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
164	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 163.000,00
186	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 43.000,00
TOTAL:			R\$ 206.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, no valor total de **R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, terão cobertura de recursos provenientes **Anulações Parciais**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
157	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 51.000,00
169	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
174	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 75.000,00
181	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
TOTAL:			R\$ 206.000,00

Art. 3º. Fica alterada as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de maio de 2026.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. E Publ. Na data supra


Juliana Corrêa Paulin dos Santos
Secretária Municipal Substituta